

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 004/2025

LEI Nº 004/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO TÉCNICO DO ATLETA DE KARATÊ ARTHUR BRITO DE MORAES QUE REPRESENTA O MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU NA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL CAMPEONATO ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaaraçu aprovou e eu, Cláudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025.

Art. 2º. A Ajuda de Custo poderá ser concedida individual de acordo com a necessidade do técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do município.

Parágrafo único. Os recursos fornecidos pelo Município ao técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 serão destinados para custear despesas de passagem, necessárias para viabilizar participação no evento esportivo internacional;

Art. 3º. O benefício desta Lei visa alcançar os seguintes objetivos:

I - Incentivar o desenvolvimento do esporte amador no Município de Iguaaraçu.

Art. 4º. Compete ao programa conceder ao técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 incentivos em dinheiro, cujos valores serão fixados no montante de R\$ 7.080,36 (sete mil e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 5º. O técnico do atleta de karatê Arthur Brito de Moraes que representa o município de Iguaaraçu na competição internacional campeonato ISF U15 GYMNASIADE – ZLATIBOR/SÉRVIA 2025 deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 15 dias após a realização do evento, junto à Secretaria Municipal de Esporte, que providenciará imediatamente o envio da documentação para a Coordenadoria de Controle Interno, para análise.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12.001-27.812.0014.2064.339048.0000.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0F68BEBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/03/2025. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>